

13h 40m - 16/02/11



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|---------------------------|
| data | Proposição PL 382/2011 |
|------|---------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Autores ARNALDO JARDIM - PPS/SP | nº do prontuário 339 |
|------------------------------------|-------------------------|

1.() Supressiva 2.(X) substitutiva 3.() modificativa 4.()aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 03

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 382, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º O salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2011, passa a corresponder ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).” (NR)

JUSTIFICATIVA

O aumento do percentual de reajuste do salário mínimo não deve ser avaliada apenas sob o ponto de vista do impacto econômico. Trata-se, sobretudo, de uma política social de melhoria na distribuição de renda e redução de desigualdades. Nesse sentido, acreditamos que o Governo Federal, que em 2009 renunciou a bilhões de reais em tributos para beneficiar o empresariado, tem plenas condições de arcar com o montante necessário a concessão de um salário mais justo para o trabalhador.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2011.

Dep. ARNALDO JARDIM
PPS/SP

PPS/SP

ACM